



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

I

Série

Número 108

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 257/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2026, de 18 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29, relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de 4.158.000,00 €.

Portaria n.º 258/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 59/2026, de 25 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, relativos à “EMP-C/4/2025 - Empreitada de ampliação do loteamento das Feiteirinhas - Fase 1”, até ao montante máximo de 757.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 257/2026**

de 18 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2026, de 18 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29, relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de 4.158.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2026 publicada no JORAM n.º 29, I Série, 1.º suplemento, de 18 de fevereiro, relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de 4.158.000,00 € (quatro milhões e cento e cinquenta e oito mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 674.825,22 €
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de 3.187.383,34 €
Ano Económico de 2028 até ao montante máximo de 295.791,44 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 392, Projeto 53569, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.C0.X0.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2027 e 2028, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 258/2026

de 18 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 59/2026, de 25 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, relativos à “EMP-C/4/2025 - Empreitada de ampliação do loteamento das Feiteirinhas - Fase 1”, até ao montante máximo de 757.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 59/2026 publicada no JORAM n.º 33, I Série, de 25 de fevereiro, relativos à “EMP-C/4/2025 - Empreitada de ampliação do loteamento das Feiteirinhas - Fase 1”, até ao montante máximo de 757.000,00 € (setecentos e cinquenta e sete mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de220.074,31 €

Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de536.925,69 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 53569, Medida 025, Classificação económica D.07.01.04.X0.00.
4. O montante necessário para o ano económico de 2027, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 17 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)